

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

OFÍCIO SEI Nº 266/2020/ME

Brasília, 18 de junho de 2020.

A Sua Excelência a Senhora

Deputada SORAYA SANTOS

Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados

Assunto: **Requerimento de Informação.**

Senhora Primeira-Secretária,

Refiro-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 1220, de 13.05.2020, dessa Primeira-Secretaria, por intermédio do qual foi remetida cópia do Requerimento de Informação nº 342/2020, de autoria do Senhor Deputado Ronaldo Carletto, que solicita “as informações que especifica” (recursos da União liberados e aplicados em saneamento básico e investimentos federais aplicados no Estado da Bahia).

A propósito, encaminho a Vossa Excelência, em resposta à solicitação do parlamentar, o Despacho FAZENDA-ASPAR (7791677), da Secretaria Especial de Fazenda.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

PAULO GUEDES

Ministro de Estado da Economia



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Nunes Guedes**, **Ministro de Estado da Economia**, em 18/06/2020, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

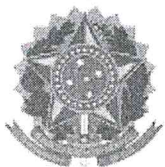


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8698771** e o código CRC **6CDCB899**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 5º andar - Plano Piloto
CEP 70.048-900 - Brasília/DF
+55 (61) 3412-2524 - e-mail gabinete.ministro@fazenda.gov.br

Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o processo nº 12100.101678/2020-11.

SEI nº 8698771



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Fazenda
Assessoria Parlamentar

DESPACHO

Processo nº 12100.101678/2020-11

Assunto: RIC 342/2020.

À Assessoria para Assuntos Parlamentares,

1. Trata-se de resposta ao Requerimento de Informação da Câmara nº 342/2020 (SEI nº 7372768), de autoria do Deputado Federal Ronaldo Carletto - PP-BA, *o qual demanda as informações sobre transferência e aplicação de recursos em saneamento básico por parte dos entes de federação:*

a) informações quanto aos recursos da União liberados e aplicados nos últimos 14 meses, no saneamento básico do País, discriminado por Estado e por mês;

b) os critérios para a distribuição dos recursos mencionados no item "a"; e

c) o mapa dos investimentos federais aplicados no Estado da Bahia nos últimos 10 anos e suas carências qualitativas e quantitativas.

2. Em atendimento ao requerimento, encaminho análise elaborada pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), em anexo, o Ofício SEI nº 95007/2020/ME (SEI nº 7609791), de 16 de abril de 2020, o Ofício SEI nº 101419/2020/ME (SEI nº 7760814), de 27 de abril de 2020, e o Despacho STN-COINT (SEI nº 7776556), de 28 de abril de 2020, cujos dados relativos às respostas dos itens "a" e "c" do requerimento são agregados e sumarizados na Tabela Auxiliar STN (SEI nº 7779990).

3. No que se refere ao item *a) os recursos da União liberados e aplicados nos últimos 14 meses, no saneamento básico do País, discriminado por Estado e por mês*, a resposta é apresentada nas abas A (Investimentos Saneamento UF), B (Transferências Saneamento UF) e C (Soma: Investimentos Saneamento UF + Transferências Saneamento UF) da citada Tabela Auxiliar STN. Segundo os dados, foram aplicados, considerando os investimentos da União e as transferências aos Estados, o total de R\$ 2.069.203.769,90 nos últimos 14 meses em saneamento básico.

4. Quanto ao item *b) os critérios para a distribuição dos recursos mencionados no item "a"*, recomenda-se consulta ao Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR e ao Ministério da Saúde – MS, haja vista que a política pública de saneamento não é de competência desta Secretaria.

5. No que se refere ao item *c) o mapa dos investimentos federais aplicados no Estado da Bahia nos últimos 10 anos e suas carências qualitativas e quantitativas*, informo que, quanto aos investimentos aplicados no Estado da Bahia, estes valores estão detalhados na aba D (Investimentos Estado da Bahia) da Tabela Auxiliar STN. Com relação às carências qualitativas e quantitativas dos investimentos no Estado da Bahia, informo que este tema extrapola as competências da STN, não havendo, portanto, como endereçar resposta à esta questão.

6. Por fim, cabe ainda esclarecer que a Tabela Auxiliar STN (SEI nº 7779990) foi elaborada como intuito facilitar o entendimento dos dados apresentados como anexos dos Ofícios citados, sendo assim, para informações mais detalhadas, sugere-se consultar as seguintes planilhas anexas: CPLAN - Investimentos (SEI nº 7609911) e COINT - Transferências (SEI nº 7776544), constantes do

presente processo.

Anexos:

- I - Ofício SEI Nº 95007/2020/ME (SEI nº 7609791);
- II - Planilha CPLAN - Investimentos (SEI nº 7609911);
- III - Ofício SEI nº 101419/2020/ME (SEI nº 7760814);
- IV - Despacho STN-COINT (SEI nº 7776556)
- V - Planilha COINT - Transferências (SEI nº 7776544) e
- VI - Tabela Auxiliar STN (SEI nº 7779990).

Brasília, 28/04/2020

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente

JEFERSON LUIS BITTENCOURT

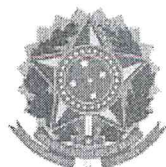
Secretário Especial Adjunto de Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Luis Bittencourt**, **Secretário(a) Especial Adjunto(a) de Fazenda**, em 29/04/2020, às 00:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7791677** e o código CRC **AA339228**.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Fazenda
Secretaria do Tesouro Nacional
Subsecretaria de Gestão Fiscal
Coordenação-Geral de Planejamento de Operações Fiscais

OFÍCIO SEI Nº 95007/2020/ME

Brasília, 16 de abril de 2020.

À Senhora Coordenadora Substituta da ASSEC

Assunto: Requerimento de Informação - RIC nº 342/2020, da Câmara dos Deputados.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 12100.101678/2020-11.

Senhora Coordenadora,

1. Trata-se de resposta ao Ofício SEI nº 92150/2020/ME e Despacho STN/COINT 7554584, que encaminha o Requerimento de Informação da Câmara nº 342/2020, de autoria do Deputado Ronaldo Carletto - PP-BA, demandando informações sobre recursos da União aplicados no saneamento básico e investimentos federais aplicados no estado da Bahia.

2. O referido requerimento solicita três informações, respondidas conforme abaixo:

a) os recursos da União liberados e aplicados nos últimos 14 meses, no saneamento básico do País, discriminado por Estado e por mês;

Resposta:

Foram apurados no Siafi os pagamentos de investimentos realizados pela União, inclusive restos a pagar, no período de janeiro de 2019 a fevereiro de 2020, nas subfunções saneamento básico rural e saneamento básico urbano, conforme planilha anexa, aba "Questão A" (SEI nº 7609911).

b) os critérios para a distribuição dos recursos mencionados no item "a";

Resposta:

Entende-se que a matéria é de responsabilidade do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR, responsável pela política nacional de saneamento, conforme art. 29 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019.

c) o mapa dos investimentos federais aplicados no Estado da Bahia nos últimos 10 anos

e suas carências qualitativas e quantitativas.

Resposta:

Foram apurados no Siafi os pagamentos de investimentos realizados pela União, inclusive restos a pagar, no período de 2010 a 2019, mediante transferências ao estado da Bahia e municípios da Bahia, conforme planilha anexa, aba "Questão C" (SEI nº 7609911).

Em relação às "carências qualitativas e quantitativas" relacionadas a investimentos federais no estado da Bahia, trata-se de informação fora das competências desta Secretaria do Tesouro Nacional, dadas pelo art. 49 do Decreto nº 9.745, de 2020, sendo tal avaliação de competência dos ministérios setoriais executores das diferentes políticas de investimentos públicos.

Anexo:

I - Planilha Investimentos_dados solicitados (SEI nº 7609911);

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

Cristina Gonçalves Rodrigues

Coordenadora-Geral da CPLAN

Documento assinado eletronicamente

Adriano Pereira de Paula

Subsecretário de Gestão Fiscal



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Gonçalves Rodrigues, Coordenador(a)-Geral de Planejamento de Operações Fiscais**, em 16/04/2020, às 20:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Pereira de Paula, Subsecretário(a) de Política Fiscal**, em 16/04/2020, às 20:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

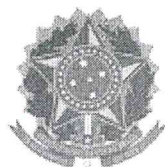


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7609791** e o código CRC **0E4FAD2E**.

ao Bloco P - Bairro Esplanada dos Ministérios
CEP 70.048-900 - Brasília/DF
(61) 3412 1468 - e-mail cplan.df.stn@tesouro.gov.br - www.economia.gov.br

Processo nº 12100.101678/2020-11.

SEI nº 7609791



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Fazenda

Secretaria do Tesouro Nacional

Subsecretaria de Relações Financeiras Intergovernamentais

Coordenação-Geral de Análise, Informações e Execução de Transferências Financeiras Intergovernamentais

OFÍCIO SEI Nº 101419/2020/ME

Brasília, 27 de abril de 2020.

À Senhora Coordenadora Substituta da ASSEC

Assunto: Requerimento de Informação - RIC nº 342/2020, da Câmara dos Deputados.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 12100.101678/2020-11.

Senhora Coordenadora,

Trata-se de resposta ao Ofício SEI nº 92150/2020/ME, que encaminha o Requerimento de Informação da Câmara nº 342/2020, de autoria do Deputado Ronaldo Carletto - PP-BR, demandando informações sobre recursos da União aplicados no saneamento básico e investimentos federais aplicados no estado da Bahia, naquilo que tange às transferências intergovernamentais, que é o foco de atuação desta Coordenação.

Primeiramente cumpre destacar que as transferências constitucionais e legais executadas por esta Coordenação-Geral não têm vinculação específica para aplicação pelos entes subnacionais. Sendo assim, os dados que estão sendo encaminhados foram obtidos a partir dos registros no SIAFI, com o objetivo de tentar fornecer os dados solicitados, por meio de consultas passíveis de serem realizadas pela internet sem necessidade de acesso especial, como por meio do Portal da Transparência. Ressaltamos por isso que os dados que fornecemos na planilha em anexo possuem limitações pelo fato de não sermos os detentores das competências específicas da área objeto do tema, estando assim sujeitos, na montagem dos parâmetros de pesquisa, a possivelmente ter deixado de incluir algum outro elemento de informação pertinente, além daqueles que parecem os mais óbvios.

Para atender de forma mais adequada o presente RIC e suprir eventuais carências na informação ora fornecida, os setores diretamente responsáveis por essa matéria devem ser acionados. Conforme informação disponível em <https://www.cidades.gov.br/index.php/saneamento> há uma repartição de competências estabelecida na esfera federal quanto ao repasse de recursos para iniciativas de saneamento,

no tocante ao abastecimento de água, esgotamento sanitário e manejo de resíduos sólidos urbanos, cabe ao Ministério do Desenvolvimento Regional, por meio da Secretaria Nacional de Saneamento, o atendimento a municípios com população superior a 50 mil habitantes ou integrantes de Regiões Metropolitanas, Regiões Integradas de Desenvolvimento ou participantes de Consórcios Públicos afins, para os municípios de menor porte, com população inferior a 50 mil habitantes, a SNS só atua por meio de financiamento com recursos onerosos para as modalidades de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Para os municípios com população de até 50 mil habitantes, o atendimento com recursos não onerosos, ou seja, pelo Orçamento Geral da União (OGU), é realizado pelo Ministério da Saúde, por meio da Fundação Nacional de Saúde (Funasa). Particularmente, com relação ao componente manejo de águas pluviais urbanas, verifica-se a competência compartilhada entre a Secretaria Nacional de Saneamento (SNS) e a Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (SEDEC), ambas do Ministério do Desenvolvimento Regional, além de intervenções da Funasa em áreas com forte incidência de malária.

O RIC nº 342/2020 solicita as seguintes informações:

a) os recursos da União liberados e aplicados nos últimos 14 meses, no saneamento básico do País, discriminado por Estado e por mês;

Resposta: Foram apurados através do Tesouro Gerencial, conforme planilha anexa, os valores de transferências aos estados, municípios e consórcios públicos em saneamento, no período de janeiro de 2019 a fevereiro de 2020.

b) os critérios para a distribuição dos recursos mencionados no item “a”;

Resposta: Não temos conhecimento dos critérios utilizados para a distribuição dos recursos, essa matéria é da competência de outros Órgão Federais, conforme indicado acima.

c) o mapa dos investimentos federais aplicados no Estado da Bahia nos últimos 10 anos e suas carências qualitativas e quantitativas.

A planilha em anexo contém a discriminação dos estados que receberam recursos **transferidos** a título de saneamento.

Quanto às carências qualitativas e quantitativas, não possuímos as competências específicas sobre essa matéria de modo a poder oferecer uma resposta adequada.

Anexo:

I - Planilha Transferências para Saneamento janeiro/2019 a fevereiro/2020 (SEI nº 7761007);

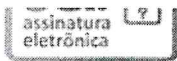
Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ernesto Carneiro Preciado**, **Coordenador(a)-Geral de Análise e Informações das Transferências Financeiras Intergovernamentais**, em 27/04/2020, às 19:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Pricilla Maria Santana**, **Subsecretário(a) de Relações Financeiras Intergovernamentais**, em



27/04/2020, às 19:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

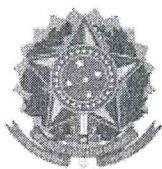


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7760814** e o código CRC **EAD5DB57**.

Esplanada dos Ministérios, Edifício Anexo do Ministério da Fazenda, Bloco P, Ala B, Térreo sala 26, Edifício
Anexo ao Bloco P - Bairro Esplanada dos Ministérios
CEP 70.048-900 - Brasília/DF
(61) 34 12 3051 - e-mail coint.df.stn@tesouro.gov.br - www.economia.gov.br

Processo nº 12100.101678/2020-11.

SEI nº 7760814



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Fazenda

Secretaria do Tesouro Nacional

Subsecretaria de Relações Financeiras Intergovernamentais

Coordenação-Geral de Análise, Informações e Execução de Transferências Financeiras Intergovernamentais

DESPACHO

Processo nº 12100.101678/2020-11

À ASSEC,

No Ofício SEI Nº 101419/2020/ME (7760814) a planilha "Transferências para Saneamento" (7761007) deve ser substituída pelo arquivo SEI (7776544). Destaque-se que foram realizadas alterações apenas de forma em relação aos dados enviados anteriormente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ernesto Carneiro Preciado**, **Coordenador(a)-Geral de Análise e Informações das Transferências Financeiras Intergovernamentais**, em 28/04/2020, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7776556** e o código CRC **18E3F162**.